

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

MARIA DANIELE FERREIRA BORGES

**PERCEPÇÃO DOS CIDADÃOS DO TRIÂNGULO CRAJUBAR SOBRE PESSOAS  
COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO MERCADO DE TRABALHO.**

Juazeiro do Norte-CE  
2018

MARIA DANIELE FERREIRA BORGES

**PERCEPÇÃO DOS CIDADÃOS DO TRIÂNGULO CRAJUBAR SOBRE PESSOAS  
COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO MERCADO DE TRABALHO.**

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Administração do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

**Orientador:** Professor Ms. em desenvolvimento regional sustentável José Leandro De Almeida Neto.

Juazeiro do Norte-CE  
2018

**PERCEPÇÃO DOS CIDADÃOS DO TRIÂNGULO CRAJUBAR SOBRE PESSOAS  
COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO MERCADO DE TRABALHO.**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso da Maria Daniele Ferreira Borges.

Data da Apresentação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Orientador (TITULAÇÃO E NOME COMPLETO)

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Membro: (TITULAÇÃO E NOME COMPLETO/ SIGLA DA INSTITUIÇÃO)

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Membro: (TITULAÇÃO E NOME COMPLETO/ SIGLA DA INSTITUIÇÃO)

Juazeiro do Norte-CE

2018

# PERCEÇÃO DOS CIDADÃOS DO TRIÂNGULO CRAJUBAR SOBRE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO MERCADO DE TRABALHO.

Maria Daniele Ferreira Borges<sup>1</sup>  
José Leandro de Almeida Neto<sup>2</sup>

## RESUMO

Em meados do século XXI, a importância de estudar sobre a inclusão de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho ganha destaque em função dos direitos humanos e do respeito a diversidade. Sendo assim, este trabalho teve como objetivo analisar a percepção dos cidadãos do triângulo Crajubar, sendo o mesmo composto pelas cidades de Crato, Juazeiro do norte e Barbalha, frente a pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho e, partindo do mesmo, três objetivos específicos: fazer um estudo bibliográfico sobre a legislação e os impasses que envolvem os portadores de necessidades especiais, fazer pesquisas nas praças das referidas cidades para saber a opinião da população sobre o tema abordado e comparar as percepções dos moradores do triângulo Crajubar frente a presença de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho. Foi desenvolvida uma pesquisa descritiva, exploratória, de cunho quantitativo e explicativo. Para a coleta dos dados foi aplicado um questionário estruturado que foi respondido por trezentos sujeitos e os dados foram analisados através de estatística descritiva simples. Com a pesquisa pretende-se evidenciar a percepção dos cidadãos das referidas cidades sobre o tema, destacando os pontos mais relevantes evidenciados pela pesquisa e fazendo sugestões para incluir, cada vez mais, os portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho.

**<sup>1</sup>Palavras Chave:** Necessidade especial. Lei de Cotas. Desafios. Inclusão.

## ABSTRACT

In the middle of the 21st century, the importance of studying the inclusion of people with special needs in the labor market is highlighted in terms of human rights and respect for diversity, thus, this study aimed to analyze the perception of the population of the Cariri region against the presence of people with special needs in the labor market, and starting from the same, three specific objectives: to make a bibliographical study on the legislation and the impasses that involve the people with special needs, to do research in the squares of said cities to know the opinion of the population on the subject addressed and to compare the perceptions of the residents of the Crajubar triangle against the presence of people with special needs in the labor market. A descriptive, exploratory, quantitative, explanatory and comparative research was developed. For the data collection a structured questionnaire was applied that was answered by the subjects and the data were analyzed through simple descriptive statistics. The research intends to highlight the perception of the population of these cities on the subject, highlighting the most relevant points highlighted by the research and making suggestions to include, more and more, people with special needs in the labor market.

**Keywords:** Special need. Law of Quotas. Challenges. Inclusion

---

<sup>1</sup>Graduanda em administração, Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, Juazeiro do Norte, Ceará, mariadanieleferreiraborges@gmail.com

<sup>2</sup> Professor orientador do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, Juazeiro do Norte, Ceará, mestre em desenvolvimento regional sustentável, leandro@leaosampaio.edu.br

## 1 INTRODUÇÃO

A trajetória histórica de pessoas com necessidades especiais é marcada por preconceitos, limitações e exclusões desde o começo até os dias atuais conforme Gugel (2008).

Um dos maiores desafios enfrentados por essa parcela da população diz respeito a sua inserção no mercado de trabalho. O que já não é uma tarefa fácil para pessoas ditas normais, se torna uma batalha árdua quando se trata de pessoas com necessidades especiais.

Servindo como incentivo para a inclusão e socialização de tais colaboradores, o ministério do trabalho elaborou uma lei para deficientes nas empresas. Datada de 24 de julho de 1991, a lei 8.213/91, a chamada lei de cotas, diz que empresas com mais de 100 colaboradores devem destinar de 2 a 5 por cento de suas vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais. Contudo, Simonelli e Camarotto (2011) dizem que apesar de existir um grande estímulo a contratação formal de trabalhadores com necessidades especiais, são tímidos os resultados dos sistemas de cotas no país devido às empresas não modificarem suas políticas empregatícias após o regulamento da lei. Muito embora isso aconteça, observa-se que os trabalhadores portadores de necessidades especiais também possuem direito ao trabalho, à dignidade, ao lazer e a vida assim como todos os seres humanos. Diante desse cenário questiona-se: Qual a opinião dos cidadãos do triângulo Crajubar, diante os portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho?

Acredita-se que a falta de conhecimento, o preconceito social e a falta de qualificação dos portadores de necessidades especiais vêm fazendo com que as empresas do triângulo Crajubar descumpram a Lei, ou não cumpram a mesma em sua totalidade, fazendo com que estes profissionais se sintam excluídos da sociedade.

Com o intuito de discutir e analisar a inserção de pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho foi traçado como objetivo geral do presente artigo: Analisar a percepção dos cidadãos do triângulo Crajubar frente a aos portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho e, partindo do mesmo, três objetivos específicos: fazer um estudo bibliográfico sobre a legislação e os impasses que envolvem os portadores de necessidades especiais, fazer pesquisas nas praças das referidas cidades para saber a opinião da população sobre o tema abordado e comparar as percepções dos moradores do triângulo Crajubar frente a presença de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho. Trata-se também de um estudo comparativo onde buscou-se comparar os resultados obtidos pela pesquisa nos três municípios participantes. Para melhor entendimento e investigação

sobre o tema abordado, foi desenvolvida uma pesquisa descritiva, exploratória, de cunho quantitativo e explicativo. Os sujeitos da pesquisa foram uma amostra de 300 pessoas da do triângulo Crajubar. Para a coleta e análise dos dados foi aplicado um questionário estruturado com perguntas fechadas que foi respondido pelos participantes.

A pesquisa trará benefícios para o âmbito acadêmico porque discutirá a opinião de uma amostra da população de três cidades importantes do interior do Cearense. Para a pesquisadora esse trabalho torna-se muito importante pelo fato de expandir seus conhecimentos sobre o assunto, uma vez que, está na tentativa de inserção no mercado de trabalho e se enquadra no contexto do tema abordado e para a sociedade a relevância da pesquisa apresenta-se na sua capacidade de sensibilização da população diante do tema abordado.

## **2 PERSPECTIVA HISTÓRICA SOBRE OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Desde os primórdios da humanidade pode-se observar a figura de pessoas com ausência de membros do corpo humano ou dificuldades para a utilização de funções cognitivas e mentais, tais pessoas são conhecidas como portadores de necessidades especiais.

A declaração dos direitos das pessoas deficientes, emitida pela Organização das Nações Unidas-ONU, datada de 09 de dezembro de 1975, declara em seu Artigo 1º que pessoas com necessidades especiais diz respeito ao indivíduo incapaz de assegurar si mesmas, total ou parcialmente, mediante as dificuldades da vida individual ou social, em virtude de uma deficiência, sendo ele congênita ou não, em suas capacidades mentais ou físicas.

Diante disso, segundo Gugel (2008) não se sabe o comportamento dos primeiros seres humanos em relação aos portadores de necessidades especiais, entretanto, estudos indicam que estes não sobreviviam ao ambiente hostil que a terra oferecia, uma vez que a sobrevivência nessa época se dava através da caça para garantir alimentação e pele de alguns animais para se aquecerem.

Logo, a partir da evolução da humanidade é possível observar também uma evolução em relação aos portadores de necessidades especiais. Segundo Pereira e Saraiva (2017) os portadores de necessidades especiais estavam presentes em todas as classes da sociedade Egípcia e através da arte desse povo pode-se observar que era possível, para esta parcela da sociedade, viver a vida normalmente.

Entretanto, Silva e Mariana (2015) ressalta que no Egito também se propagava a prática da exclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais, porém essa exclusão dependia da necessidade especial do indivíduo, as doenças relacionadas à visão, por exemplo, eram tratadas pelos especialistas, pois o Egito era conhecido como a terra dos cegos devido a muitos de seus habitantes apresentarem problemas relacionados à visão.

Mais adiante, na Índia, segundo ressalta Silva e Mariana (2015) existiam duas práticas ligadas ao trato das pessoas portadoras de necessidades especiais. Uma era o infanticídio, no qual matava-se a criança logo após seu nascimento, e a outra era que tais pessoas deveriam ser tratadas com banhos, massagens, exercício, compaixão e generosidade. Já nas sociedades Persa, Assírica e Babilônica as pessoas que nasciam com necessidades especiais representavam um castigo dos deuses devido um pecado. Entretanto havia também, nestas mesmas sociedades, correntes que acreditava na consideração pelos semelhantes e na adoção de crianças com necessidades especiais. Fora nessas sociedades que nasceram as primeiras iniciativas voltadas para inclusão de pessoas com necessidades especiais.

Assim, de acordo com Andrade (2008), na Grécia antiga, quando uma criança nascia com necessidades especiais apresentava-a aos funcionários do estado para que estes avaliassem se tal “anomalia” valeria o esforço e os gastos que sua criação exigiria, se a resposta fosse negativa a criança seria jogada no alto do monte Taigeto, onde eram jogadas todas as crianças que, em virtude de serem portadoras de necessidades especiais, colocasse em risco a imagem da estética quase perfeita dos gregos.

Já em Roma, conforme ressalta Gugel (2008), era permitido aos pais matarem os filhos portadores de necessidades especiais através da prática do afogamento no rio Tibre, entretanto, existiam casos de abandonos em cestos deixados no próprio rio ou em lugares sagrados.

Com o passar dos anos e a chegada da idade média, a população passa a enxergar o nascimento de pessoas portadoras de necessidades especiais como castigo divino, visto que, supersticiosos da época enxergavam em tais pessoas poderes especiais de feiticeiros ou bruxos. (GUGEL, 2008)

E, na idade moderna, mais precisamente no século XIX, a visão sobre as pessoas portadoras de necessidade especial foi alterada, passando a surgir as primeiras tecnologias que facilitaram a vivência e a comunicação deste grupo. Segundo Gugel (2008) surge, então, o BRAILLE, que inicialmente era um código para ser utilizado na transmissão de mensagens noturna durante batalhas. Esse sistema que foi feito por Charles Barbier, surgiu de um pedido de Napoleão e consistia em uma letra ou conjunto de letras que era representada por duas

colunas de pontos que se referiam as coordenadas de uma tabela, cada uma de suas colunas poderia ter de um a seis pontos e deveriam serem apresentadas em relevo para serem lidas com as mãos. Esse invento foi apresentado por Barbier ao Instituto Nacional dos Jovens Cegos de Paris e Louis Braille, um dos alunos que assistia a apresentação, se interessou pelo sistema e apresentou a Barbier algumas alterações que julgava necessárias para o aperfeiçoamento do sistema. Como Barbier se recusou a fazer tais alterações, Braille modificou o sistema criando o BRAILLE usado por pessoas cegas até os dias atuais.

De acordo com Brandenburge,Lückmeier (2013), foi a partir do século XIX que a sociedade percebeu que o melhor a ser feito era criar organizações separadas para que os portadores de necessidades especiais pudessem ser atendidos por especialistas com menor custo, porém, ainda não se falava na inclusão dessas pessoas na sociedade. Com isso surge os chamados manicômios.

Dessa forma, no Brasil, Segundo Gugel (2008), em 1854, iniciou-se o atendimento ao portador de necessidades especiais através da criação do imperial instituto dos meninos cegos, criado por D. Pedro II. Logo após, em 1854, é fundado, também por D. Pedro II, o imperial Instituto de surdos mudos que passa a fazer o atendimento de pessoas surdas de todo Brasil, em sua maioria abandonadas pelas famílias.

Com a chegada do século XX veio também importantes avanços para os portadores de necessidades especiais. Gugel (2008) ressalta que cadeira de rodas, bengalas, sistema de ensino para surdos e mudos, dentre outros instrumentos para facilitar a vida dessa parcela da sociedade que já vinham sido utilizados foram aperfeiçoados e a sociedade se organizou de forma coletiva para enfrentar os problemas e atender da melhor forma os portadores de necessidades especiais.

Já na década de 60, como ressalta Brandenburg e Lückmeier (2013), os tratamentos médicos, os diagnósticos, as reabilitações e a desinstitucionalização dos manicômios trouxe a ideia de inclusão dos portadores de necessidades especiais no convívio social, desde que tais pessoas pudessem se adaptar às regras, normas e valores da sociedade, surgindo assim as escolas para portadores de necessidades especiais.

Ainda segundo Brandenburg e Lückmeier (2013), no ano de 1975 a declaração dos direitos das pessoas deficientes, na qual se destacava a dignidade e o respeito aos direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, foi aprovada.

Em seguida, no ano de 1991, ano em que foi declarado o ano internacional da pessoa com necessidade especial pelas Organizações das Nações Unidas- ONU, ocorreu um encontro em que foi discutido a igualdade de oportunidades e acesso aos bens e serviços, e teve como

resultado a aprovação de um plano de ação mundial para portadores de necessidades especiais, o programa de ação mundial-PAM. Já no ano de 1988, com a constituição Brasileira, fica estabelecido em seu artigo 208, inciso III que é dever do Estado oferecer atendimento educacional especial para portadores de necessidades especiais na rede pública de ensino regular. (BRANDENBUG, LUCKMEIER, 2013)

No ano de 2000, conforme Purificação, Souza e Melo (2007) com a lei nº 10.098, estabelece-se normas e critérios básicos para promover acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. Assim sendo, pode-se observar uma presença crescente dessas pessoas não só em convívio com a sociedade, mas também com maior acesso à educação, nas comunicações, na tecnologia e na informática.

Assim sendo, o capítulo seguinte informará os conceitos sobre necessidades especiais e quais seus tipos.

### **3 CONCEITOS E TIPOS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

No Brasil, de acordo com o Artigo 4º do decreto nº 3.298 datado de 20 de dezembro de 1999, deficiência física é a deformação total ou parcial de membros do corpo humano que compromete sua função física, essa deformação pode ser em forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo. (BRASIL,1999)

Entretanto, Ampudia (2018) descreve deficiência física como complicações que implicam em limitações na locomoção e na coordenação. Tal deficiência pode afetar, em diferentes graus, a fala do indivíduo e suas causas variam desde lesões neurológicas até paralisia cerebral.

Outro tipo de necessidade especial, descrita também no artigo 4º do mesmo decreto e a deficiência auditiva que diz respeito a perda total ou parcial, de quarenta e um decibéis, constatada por exames de audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ E 3.000HZ. (BRASIL,1999)

Em contrapartida Aragon e Santos (2015) define o deficiente auditivo como aquele indivíduo que apresenta limitações ou impedimentos no seu aparelho auditivo, diferentemente da pessoa surda que é aquela que apresenta apenas uma diferença linguística.

Já a deficiência visual é descrita por Nunes e Lomônaco (2010) como uma limitação que o indivíduo apresenta ao apreender as informações do mundo externo. Havendo dois tipos de deficiência visual: cegueira e baixa visão.

Segundo Friedrich et al. (2013) cegueira é a ausência total da visão ou da percepção luminosa de ambos os olhos, sendo ela que leva o indivíduo a utilização do sistema Braille para se comunicar através da leitura e da escrita.

Por outro lado, a baixa visão é descrita, por Friedrich et al (2013), como o comprometimento do grau de utilização do potencial visual de ambos os olhos.

Por fim, Nogueira (2016) define deficiência mental como um estado no qual existe uma limitação no funcionamento do indivíduo abaixo da média. O Artigo 4º do decreto nº 3.298/99, define, por sua vez, deficiência mental como um desempenho intelectual abaixo da média, sendo que este se manifesta antes dos dezoito anos.

Contudo, a secretaria especial dos direitos da pessoa com deficiência, dentro do censo de 2010, diz que a parcela de pessoas portadoras de necessidades especiais inclui todos os tipos de seres humanos e necessidades especiais, atingindo todas as idades e todos os gêneros, estando presente em todas e quaisquer religiões existentes, etnias e orientação sexual. Aplicando – se a todos as convenções e pactos de direitos humanos e, principalmente, a convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Sendo o conhecimento das características dessa parcela da população essencial para que não haja a exclusão de tais pessoas de nenhuma política governamental.

#### **4 MERCADO DE TRABALHO, INCLUSÃO E EMPREGABILIDADE**

O mercado de trabalho Brasileiro vem passando por constantes mudanças na legislação, o que, junto com a “crise” que o país vem passando, trouxe como uma de suas piores consequências o desemprego. Diante desse cenário pode-se perceber que a inserção de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho vem ficando cada vez mais difícil.

Para tentar driblar o preconceito e inserir os portadores de necessidades especiais no âmbito do trabalho, foi decretada a lei 8.213, datada de 24 de julho de 1991. Essa lei, chamada Lei de Cotas, diz que empresas que tenham de 100 a 200 funcionários deve reservar 2% a 5% de suas vagas para portadores de necessidades especiais. Essa porcentagem aumenta proporcionalmente ao número de funcionários (BRASIL, 1991). Muito embora, segundo

Santos (2012), quando se fala da inserção de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho observa-se uma série de aspectos negativos, uma vez que, as empresas, em sua maioria, contratam tais profissionais somente no intuito de cumprir a lei ou com a intenção de captar mão de obra barata e, muitas vezes, deixam de contratar para evitar custos com possíveis adaptações necessárias para que realizem um bom trabalho ou até mesmo por considerarem os portadores de necessidades especiais incapacitados de realizarem trabalho que indivíduos considerados “normais” realizariam.

Já Kisil (2016) cita a grande questão que se observa diante do fato das organizações não cumprirem a lei e evitar a contratação de pessoa com necessidades especiais e que tais organizações não procuram se adequarem às necessidades dos candidatos, contribuindo, assim, para o não cumprimento da lei e para que esta não apresente o resultado esperado.

Além disso, Verdélio (2016) ressalta que 67% dos gestores apresentam resistência ao contratar ou até mesmo entrevistar um candidato que apresente necessidade especial para uma vaga e apenas 33% não apresentam resistência e contratam o candidato, desde que ele atenda aos requisitos para ocupar a vaga ofertada.

Assim, de acordo com Hammes e Nuernberg (2015) fica claro que as empresas em sua maioria se importam somente em atender a lei e contratam os profissionais só por estes apresentarem algum tipo de necessidade especial, não tendo o cuidado de observar se este está apto a ocupar aquela vaga. Ou a vaga disponível exige pouco grau de escolaridade, porém, o salário oferecido é muito baixo, em contrapartida, diversas outras empresas ofertam vagas que exigem um alto nível de especificidades e assim, caso haja uma fiscalização estas alegaram a falta de profissionais qualificados para preenchimento das vagas destinadas a portadores de necessidades especiais, demonstrando, assim, que falta a preparação das empresas para que haja a inclusão de tais colaboradores em seus corpo de funcionários.

Por outro lado, Credidio (2007) menciona que as organizações passaram a enxergar a contratação de pessoas com necessidades especiais como estratégia para a empresa crescer e apresentar bons resultados, uma vez que a contratação de tais colaboradores pode trazer benefícios como: a descoberta de novos talentos, uma melhor produtividade, aumento da satisfação no trabalho, diminuir possíveis ações trabalhistas, valorização da imagem e reputação da empresa, reconhecimento diante da sociedade, dentre outros.

Independentemente do tipo e do grau de necessidade especial e do comprometimento que essa necessidade incorre ao indivíduo a sua inclusão no mercado de trabalho é um direito garantido por lei, entretanto, a falta de conhecimentos e de informações por parte das

organizações e até mesmo do portador de necessidade especial fazem com que a sociedade ainda presencie casos de discriminação e até mesmo exclusão. (GIMENES et al., 2014)

Na visão de Gimenes (2010) um dos principais motivos da não contratação dos portadores de necessidades especiais está na falta de conhecimento, por parte dos gestores das organizações, de que a pessoa portadora de necessidade especial possui uma capacidade de trabalho, da maneira como se dará o recrutamento e seleção dessas pessoas e da reação dos demais colaboradores frente ao portador de necessidade especial.

Contudo, Credidio (2007) enfatiza para que haja uma maior integração e inclusão entre os colaboradores se faz importante que a organização empregue esforços no treinamento e na capacitação, com o intuito de sensibilizar e motivar os demais colaboradores diante a valorização da diversidade, trabalhando a comunicação interna, para que estes passem segurança ao informar a seu público que a organização necessita da diversidade para melhoria de seu negócio.

### **3 MÉTODO**

Para melhor entendimento e investigação sobre o tema abordado, foi desenvolvida uma pesquisa de campo, descritiva, exploratória, de cunho quantitativo, explicativo e comparativo onde foram comparados os dados dos três municípios pesquisados.

Pesquisa exploratória, segundo Gil (2010) tem como objetivo estabelecer uma relação de familiaridade entre o pesquisador e o problema a ser estudado com o intuito de tornar o problema mais explícito.

Trata-se de uma pesquisa de opinião pública, sendo essa pesquisa caracterizada pela realização em locais públicos onde a identificação dos sujeitos não é possível, onde a amostra foi feita por conveniência e o cenário escolhido para aplicação do questionário foi: na cidade de Juazeiro do Norte a praça em frente à igreja dos Franciscanos, na cidade de Crato a praça da Sé é na cidade de Barbalha a praça da igreja principal.

Os sujeitos escolhidos para participarem da pesquisa foram uma amostra de 300 pessoas que foram escolhidas de forma aleatória por estarem presentes no local da pesquisa na hora da aplicação da mesma.

A pesquisa teve como critério de inclusão: ser morador de Crato, Juazeiro do Norte ou Barbalha e frequentar as praças públicas das referidas cidades. Já os critérios de exclusão foram: ser menor de 18 anos e não residir nas cidades.

Para a coleta foi aplicado um questionário estruturado com 07 perguntas fechadas que foi respondido pelos sujeitos.

Os dados foram analisados a partir da estatística descritiva simples. Segundo Petenate (2018) estatística descritiva é aquela que resume os dados de forma direta, não se preocupando muito com os intervalos e variações de confiança dos dados.

#### 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Informa-se inicialmente que foram coletadas 300 amostras distribuídas nas praças listadas na seção anterior e que a distribuição se revelou da seguinte forma: 100 pessoas para a cidade de Juazeiro do Norte, 100 pessoas para a cidade de Barbalha e 100 pessoas para a cidade de Crato, cujo o detalhamento se dará logo após.

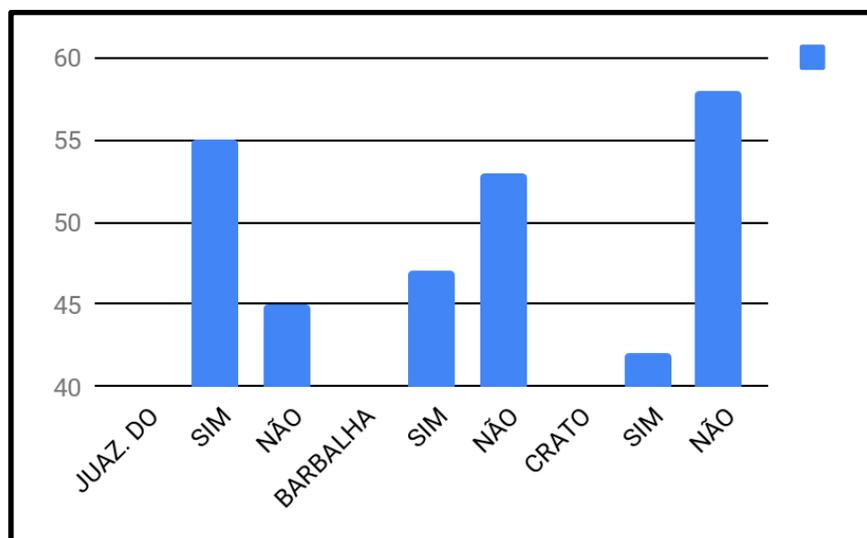
A pesquisa no município do Crato foi realizada com 100 pessoas sendo que 46 eram do sexo feminino e 54 eram do sexo masculino. A maioria, 34% dos participantes, estava na faixa etária entre 40 e 50 anos de idade e residiam na cidade entre 10 e 20 anos.

Já no município de Juazeiro do Norte a pesquisa se deu com uma amostra de 100 pessoas, sendo 45 do sexo feminino e 55 do sexo masculino. Sua maior parcela, 32% dos participantes, correspondiam à faixa etária entre 40 e 50 anos de idade e residiam na cidade de Juazeiro do Norte num período de 10 a 20 anos.

Por fim, para a realização da pesquisa no município de Barbalha foi escolhida uma amostra de 100 pessoas, sendo 42 do sexo feminino e 58 do sexo masculino. A maior parte dos participantes da pesquisa, 29% , estavam na faixa etária de 50 anos de idade e residiam na cidade há, pelo menos, 21 anos.

Inicialmente, buscou-se identificar se o participante conhecia a lei de cotas para portadores de necessidades especiais nas empresas. Segue a resposta:

##### **Gráfico 01-Conhecimento sobre a lei de cotas para portadores de necessidades especiais.**



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

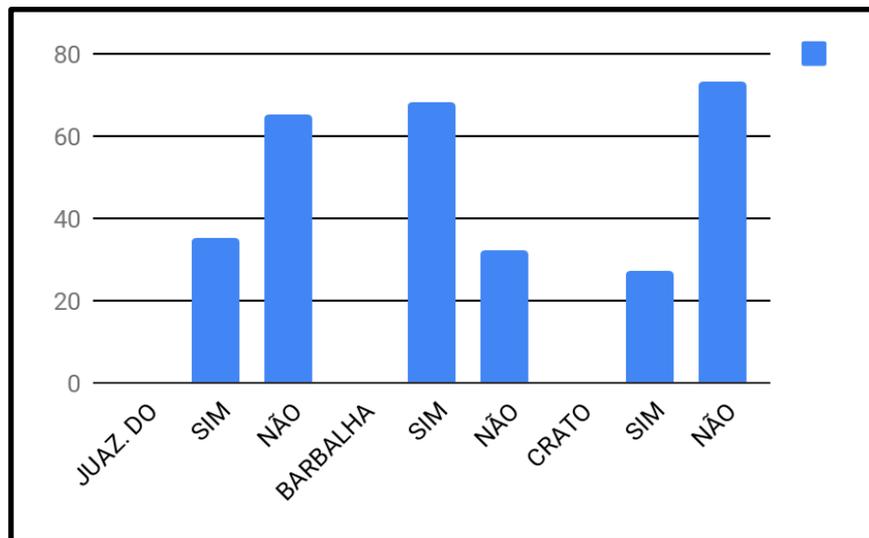
Observa-se que a maioria dos participantes do município de Crato, 58%, relatou não conhecer a lei de cotas para portador de necessidades especiais nas empresas. Esse fato reflete diretamente na realidade das empresas não cumprirem a lei, pois uma vez que a população não conhece uma Lei, logo, não há uma fiscalização plena quanto ao cumprimento da mesma.

No município de Juazeiro do Norte, constatou-se que mais da metade da população, 55%, conhece a Lei de Cotas para portadores de necessidades especiais. Fato esse que ajuda no cumprimento da Lei de Cotas, pois segundo Santos (2012) a maioria das barreiras para que haja a inclusão de portadores de necessidades especiais está na mente da população em geral, o que acaba ocasionando o preconceito.

Já na cidade de Barbalha, como na primeira cidade pesquisada, a maioria dos participantes, 53%, não conhece a lei de cotas para portadores de necessidades especiais. Segundo Gimenes et al (2014) a falta de conhecimento traz o descumprimento da lei de cotas e faz com que ainda existam relatos de discriminação no mercado de trabalho.

Logo em seguida, questionou-se se o participante concorda com a lei de cotas para portadores de necessidades especiais nas empresas. Segue resposta:

**Gráfico 02 - Concordância quanto a Lei de cotas para portadores de necessidades especiais**



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Na cidade de Crato, constatou-se que os participantes em sua maioria, 73%, devido a não saber exatamente do que se trata a lei de cotas para portadores de necessidades especiais, não concorda com a mesma. Essa realidade se dá devido a sociedade ainda ter uma cultura excludente, segundo Kisil (2012) as pessoas ainda ver as cotas como uma questão de caridade

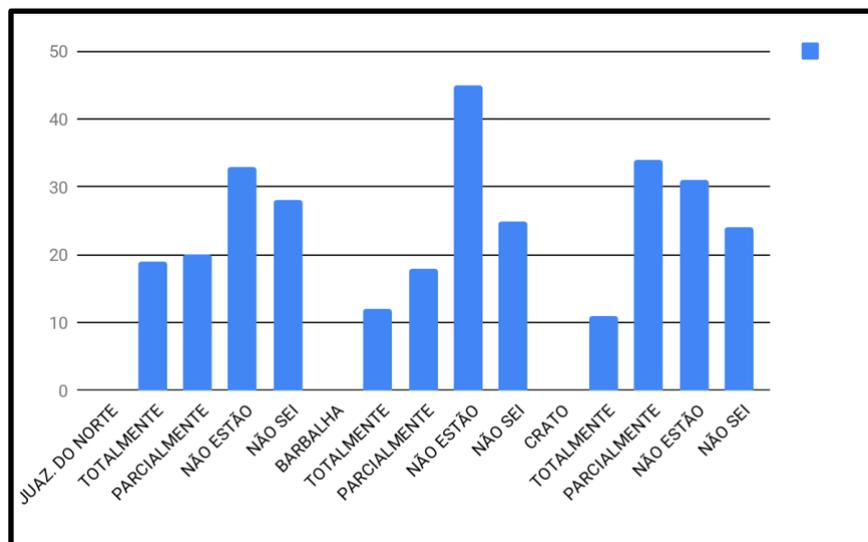
por não acreditarem que um portador de necessidades especiais tenha potencial para realizar trabalhos que pessoas ditas “normais” realizam.

Já no município de Juazeiro do Norte, verifica-se que, apesar da população conhecer a Lei de Cotas para portadores de necessidades especiais, 55% dos entrevistados, uma parcela significativa destes entrevistados, 65%, diz não concorda com esta Lei. Sobre essa questão Purificação, Souza e Melo (2007) dizem que apesar da Lei de Cotas ter apresentado um grande avanço no país, ainda bastante coisa para ser feito, principalmente no que se refere a aceitação social.

Contudo, no município de Barbalha, apesar da maioria dos entrevistados não conhecerem a lei de cotas para portadores de necessidades especiais, 68% concordam com essa Lei, ajudando assim, no cumprimento da mesma, pois, segundo Verdelio (2016) acredita-se que, em pleno século XXI, ainda há preconceito contra os portadores de necessidades especiais por parte da população em geral, o que muitas vezes impede dos gestores de contratarem essa parcela da população.

Em sequência, foi perguntado aos participantes se, na opinião dos mesmos, as empresas da região estavam cumprindo a lei de cotas para portadores de necessidades especiais. segue resposta:

**Gráfico 03-** Cumprimento da Lei de cotas para portadores de necessidades especiais



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Na cidade do Crato, com esse questionamento, pode-se ver que na opinião dos participantes da pesquisa, A lei de Cotas está sendo cumprida em 34%, ou, ainda na opinião dos participantes, simplesmente,31% das empresas, não estão cumprindo esta Lei. Isso acontece, muitas vezes, porque, segundo Gimenes et al. (2014) as empresas, em sua maioria,

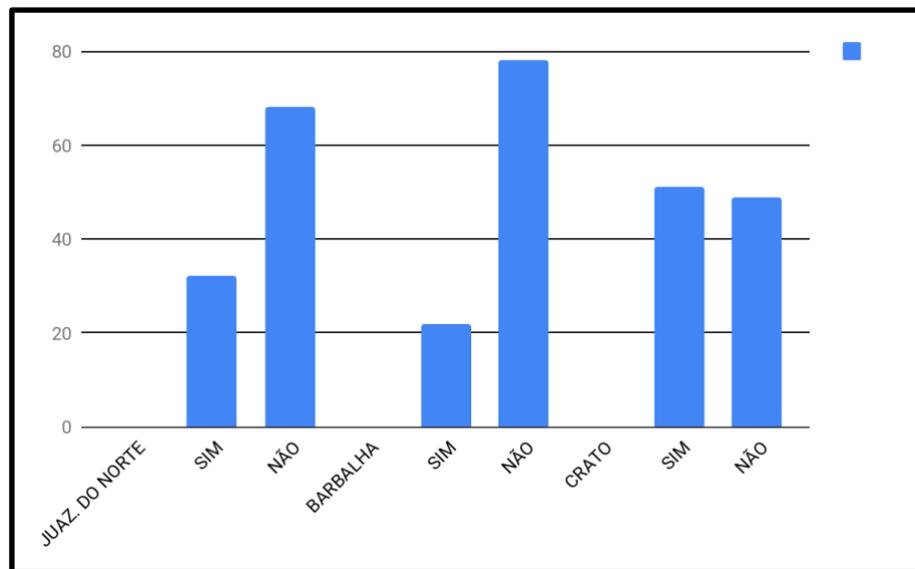
usam como desculpa para não cumprirem essa Lei a falta de mão de obra qualificada para ocupar as vagas destinadas para essa parcela da população.

Já em Juazeiro do Norte, de acordo 33% da população participante da pesquisa, as empresas da cidade não estão cumprindo a Lei de cotas para portadores de necessidades especiais. Como ressalta Gimenes (2010) a maioria dos gestores tem um certo receio na hora de contratar portadores de necessidades especiais por falta de conhecimento é informação, fato que incorre diretamente no não cumprimento da Lei de cotas para portadores de necessidades especiais.

Por outro lado, no município de Barbalha, chegou-se à conclusão que, de acordo com 45% dos participantes da pesquisa, as empresas da cidade não estão cumprindo a Lei de cotas para portadores de necessidades especiais. Segundo Kisil (2016) as empresas não estão cumprindo a Lei de cotas para portadores de necessidades especiais porque não estão procurando se adequarem a necessidade dos candidatos.

Para dar continuidade, foi questionado se, na opinião dos participantes, as empresas da cidade estão preparadas para empregar os portadores de necessidades especiais. Segue resposta:

**Gráfico 04-** Estão preparadas para empregar portadores de necessidades especiais



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Pode-se observar que a população da cidade do Crato está dividida quase que pela metade, 49% dos entrevistados alegam que as empresas não estão preparadas para receber os portadores de necessidades especiais e 51% opinião que estão sim preparadas para recebê-los. De acordo com Kissil (2016) a maior causa do despreparo das empresas em relação a

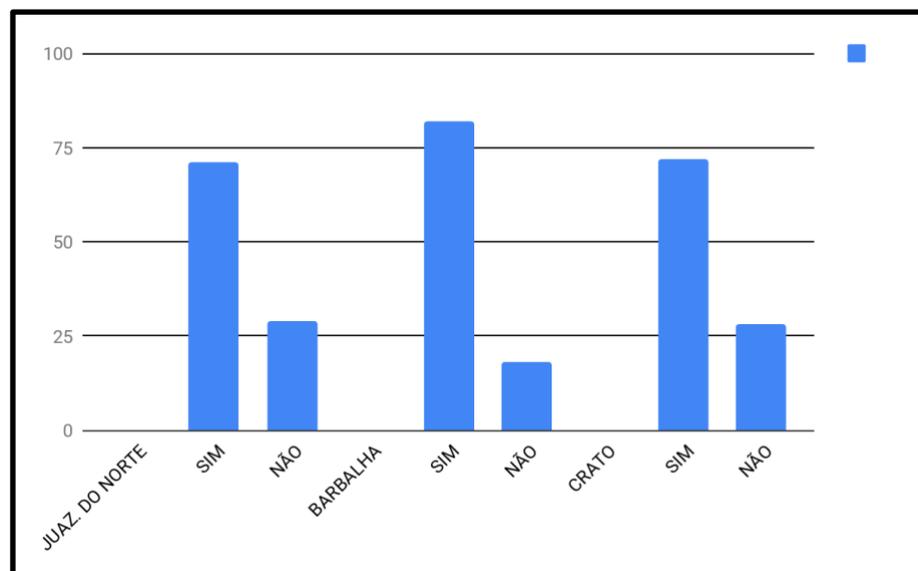
empregabilidade do portador de necessidade especial está no fato das mesmas não procurarem se adaptar a realidade dessa população.

Logo, pode-se constatar que, na opinião de 68% população entrevistada, as empresas da cidade de Juazeiro do Norte não estão aptas a empregar portadores de necessidades especiais. Esse fato pode ser explicado por Santos (2012) que diz que muitas empresas não contratam tais colaboradores por evitarem custos com possíveis adaptações para que realizem suas atividades de maneira plena e satisfatória.

Esse mesmo evento ocorre na cidade de Barbalha, onde 78% da população participante da pesquisa respondeu que as empresas da cidade não estão preparadas para empregar portadores de necessidades especiais. Logo Gimenes et al., (2014) diz que uma das maiores justificativas usadas pelas empresas diante o não cumprimento da Lei de cotas para portadores de necessidades especiais nas empresas está na falta de mão de obra qualificada para ocuparem as vagas destinadas a esses colaboradores.

Como continuidade da pesquisa questionou-se se o participante acha importante a inclusão dos portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho. Segue resposta:

**Gráfico 05-** Importância da inclusão de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

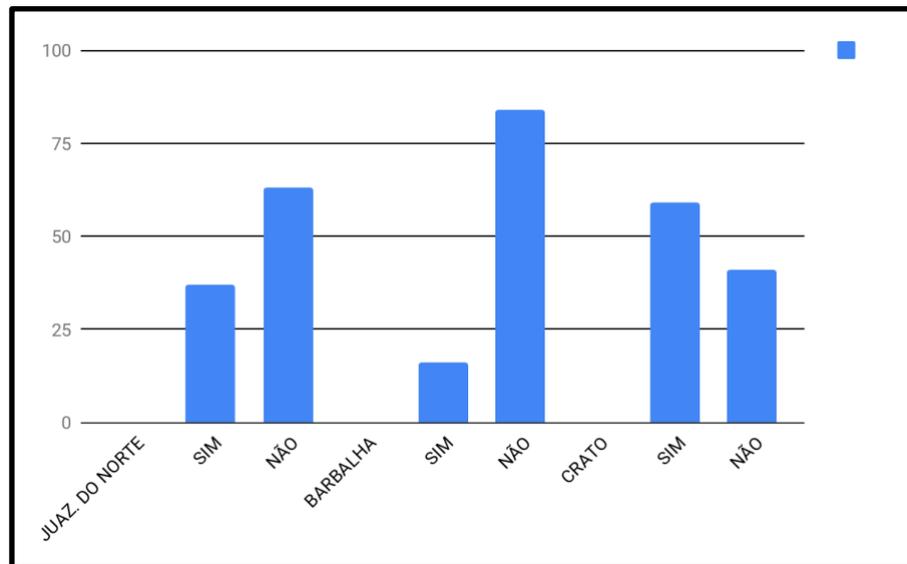
Na cidade de Crato, 72% da população que participou da pesquisa respondeu que a inclusão de portadores de necessidades especiais é muito importante, muito embora uma pequena parcela apresenta uma resposta negativa para a pergunta, 28%, o que, segundo Gimenes et al (2010) ocorre por ainda existir muito preconceito e, principalmente, falta de conhecimento da população sobre o que de fato é deficiência.

Do mesmo modo, verifica-se que 71% da população participante de Juazeiro do Norte considera a inclusão de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho uma questão importante. Essa positividade em relação a inclusão de portadores de necessidades especiais nas empresas ajuda bastante no cumprimento da Lei de Cotas pois, como ressalta Purificação, Souza e Melo (2007) a população deve sempre promover a inclusão dos portadores de necessidade especiais.

Igualmente, na cidade de Barbalha, 82% da população participante da pesquisa apresentou resposta positiva ao questionamento. Santos (2012) diz que o problema das cotas para portadores de necessidades especiais é que a maior parte da população em geral ver as cotas somente pelo aspecto negativo é isso faz com que seus benefícios não sejam vistos pela sociedade.

Posteriormente, foi perguntado se o participante conhece algum portador de necessidade especial que esteja trabalhando formalmente na cidade. Segue a resposta:

**Gráfico 06-** Portador de necessidade especial que esteja trabalhando formalmente na cidade



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Na cidade de Crato, 59%, dos participantes, apresentou resposta positiva para o questionamento, o que mostra que, apesar das dificuldades, as empresas da cidade do Crato estão empregando esta parcela da população. Kisil (2016) diz que é muito importante as empresas empregarem essa parcela da população pois com isso estão resgatando a socialização é a auto estima dos portadores de necessidades especiais.

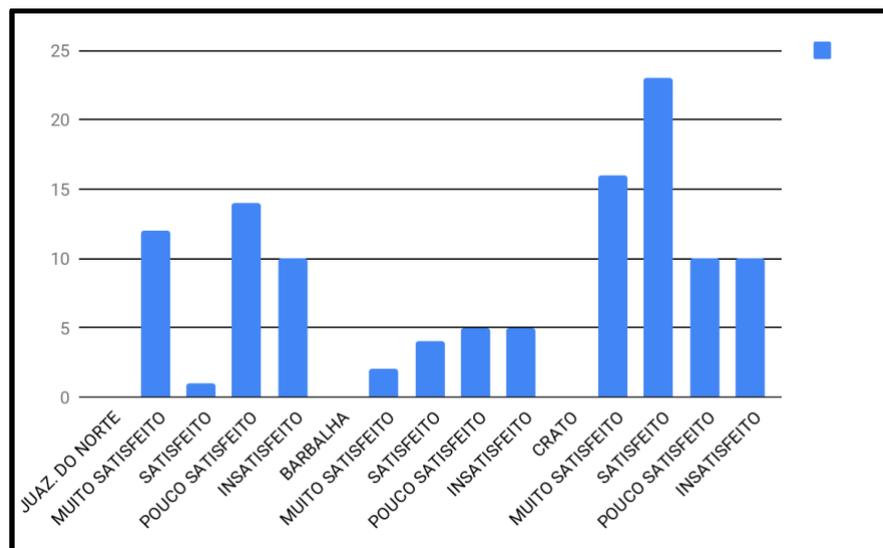
Já em Juazeiro do Norte, conclui-se que 63% da população participante, não conhece nenhum portador de necessidade especial que atue em empresas da cidade. Gimenes (2010)

explica esse fato quando menciona que está havendo uma falta de conhecimento por parte dos gestores das organizações sobre o potencial é a capacitação dos portadores de necessidades especiais.

Por fim, 84% dos participantes da pesquisa alegaram não conhecer nenhum portador de necessidade especial que esteja atuando no mercado de trabalho formalmente na cidade de Barbalha. De acordo com Kisil (2016) isso ocorre pois as empresa não estão procurando se adequarem às necessidades desse trabalhadores, procurando evitar custos, o que acarreta na não contratação dos portadores de necessidades especiais.

Para finalizar, foi questionado, para aqueles que apresentaram resposta positiva à pergunta anterior, qual a percepção do mesmo quanto a satisfação do portador de necessidade especial em relação à empresa e ao trabalho que o mesmo executa. Segue resposta:

**Gráfico 07** – Percepção da população quanto a satisfação das pessoas com necessidades especial em relação à empresa e ao trabalho que ele executa



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Observa-se que, segundo 39% dos participantes da pesquisa na cidade do Crato, os portadores de necessidades especiais que estão atuando formalmente nas empresas da cidade estão, em sua maioria, satisfeito com seus empregos, essa resposta positiva pode ter alguma ligação com o fato das empresas da cidade estarem contratando os portadores de necessidades especiais não somente no intuito de cumprir a lei, como ressalta Hammes e Nuernberg (2015), mas estão preocupadas em colocarem estes trabalhadores em cargos que realmente satisfaça seu nível intelectual.

Já em Juazeiro do Norte, de acordo com 37,8% dos participantes, os portadores de necessidades especiais que encontram-se trabalhando em Juazeiro do Norte encontra-se pouco satisfeito com sua colocação no mercado de trabalho. Isso se deve pois, como ressalta

Gimenes (2010) a não contratação dos portadores de necessidades especiais se deve à falta de conhecimento, por parte dos gestores, e que a pessoa portadora de necessidade especial possui uma capacidade de trabalho.

Por fim, no município de Barbalha 31,3% dos participantes alegaram que o portador de necessidade especial se mostra pouco satisfeito ou insatisfeito com sua colocação atual no mercado de trabalho. Isso se dá pois, segundo Hammes e Nuernberg (2015) as empresas empregam os portadores de necessidades especiais somente para ocupar as cotas, não se preocupando em analisar se aquele cargo ocupado pelo portador realmente condiz com seu nível de capacitação.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os portadores de necessidades especiais possuem uma importância como qualquer outro profissional no mercado e estão ganhando cada vez mais espaço a partir, inclusive, das políticas de direitos humanos, a partir do reconhecimento da diversidade e do reconhecimento de que as necessidades especiais limitam apenas algumas atividades. Partindo deste ponto, elaborar um artigo científico sobre portadores de necessidades especiais pode se constituir em um caminho ou um instrumento que poderá colaborar para a conscientização e para o conhecimento mais adequado sobre os profissionais que se enquadram nesta condição no mercado de trabalho, em especial na região do Cariri, onde a pesquisadora, que se enquadra nessa condição, mora e está concluindo seu curso de graduação.

Diante disso, é válido ressaltar que os objetivos da pesquisa foram alcançados, onde foi de fato analisado a percepção de trezentos moradores do triângulo crajubar sobre os portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho mediante a pesquisa realizada.

Considerando os três municípios, é oportuno destacar nesta altura do trabalho que na percepção dos moradores do triângulo Crajubar, a maioria não concorda com a Lei de Cotas, correspondendo a 56,7% dos participantes, a maior parte relata que as empresas da região não estão cumprindo esta Lei, sendo que, na opinião de 65% dos participantes, as empresas do triângulo Crajubar não estão preparadas para empregar os portadores de necessidades especiais, muito embora, uma grande parcela da amostra da pesquisa, 75%, relata que é importante a inclusão de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho.

Diante do trabalho realizado, merece destacar a falta de conhecimento sobre a Lei de Cotas, sendo o conhecimento fundamental para que gere a inclusão dessa parte da população. a maior parcela dos participantes alega não conhecer a Lei de Cotas e esses mesmos participantes alegam que não concordam com esta Lei e a visão sobre satisfação dos

portadores de necessidades especiais que estão atuando no mercado de trabalho, pois, de acordo com a pesquisa, na opinião de 50% dos participantes a maioria dos portadores de necessidades especiais que estão trabalhando atualmente não estão satisfeitos com sua colocação no mercado de trabalho, mostrando uma realidade da sociedade.

Com isso, verifica-se que na percepção dos cidadãos pesquisados as empresas da região do Cariri ainda precisam se adaptar de maneira profunda a Lei de Cotas, aquelas que cumprem deverão estar olhando as condições verdadeiras de trabalho e observando se o portador de necessidade especial está ocupando um cargo que realmente condiz com seu nível intelectual.

Sendo assim, observou-se diante de todo o trabalho que é preciso estabelecer políticas públicas que fiscalizem as empresas para verificar se elas estão trabalhando a Lei de Cotas de uma maneira profunda, também é preciso que existam políticas públicas que trabalhem a disseminação da Lei de Cotas, é preciso que haja a conscientização da população do triângulo Crajubar que os portadores de necessidades especiais também são profissionais e que, a depender da necessidade, existem muitas potencialidades que devem ser aproveitadas, sendo uma parcela que deve ser inserida dentro de qualquer âmbito da sociedade, que deve passar por processos seletivos e que suas competências devem ser avaliadas. Por outro lado, é preciso que os portadores de necessidades especiais se posicionem, que busquem oportunidades, que busquem se qualificar e que examinem as oportunidades que estão sendo oferecidas, se de fato não é apenas para cumprimento da Lei ou se existem oportunidades mesmo em pequenas quantidades.

Uma vez que na sociedade do triângulo Crajubar existam políticas públicas que trabalhem a Lei, a fiscalização e oportunidades para o portador de necessidade especial se inserir no mercado de trabalho de maneira formal, inclusive, até o empreendedorismo por parte dos PNE's, aliada a qualificação e a competência poderemos ter uma região que trabalhe, de fato, a inclusão dos portadores de necessidades especiais.

## REFERÊNCIAS

AMPUDIA, Ricardo. **O que é deficiência física?** 2018. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/269/o-que-e-deficiencia-fisica>> Acesso em: 06 de maio de 2018.

Assembleia Geral da Nações Unidas. Declaração de Direitos das Pessoas Deficientes. 1975. Disponível em:<<http://www.esscvp.eu/wordpress/wp-content/uploads/2015/06/DeclaradosDireitosdasPessoasDeficientes.pdf>> Acesso em: 05 maio 2018.

ANDRADE, Fábio Santos de. **Fatos históricos sobre os portadores de necessidades especiais e também o contexto historiográfico dos jogos e brincadeiras ao longo dos tempos.** Rio de Janeiro, 2008. Disponível em:<[http://artigos.netsaber.com.br/resumo\\_artigo\\_18298/artigo\\_sobre\\_fatos-historicos-sobre-os-portadores-de-necessidades-especiais-e-tambem-o-contexto-historiografico-dos-jogos-e-brincadeiras-ao-longo-dos-tempos](http://artigos.netsaber.com.br/resumo_artigo_18298/artigo_sobre_fatos-historicos-sobre-os-portadores-de-necessidades-especiais-e-tambem-o-contexto-historiografico-dos-jogos-e-brincadeiras-ao-longo-dos-tempos)> Acesso em: 25 abr. 2018.

ARAGON, Carmelina Aparecida. SANTOS, Isabela Bagliotti. **Deficiência auditiva/surdez: conceitos, legislações e escolarização.** 2015.

BRANDENBURG, Lauderandi. LUCKEMEIER, Cristina. **A história da inclusão X exclusão social na perspectiva da educação inclusiva.** In: congresso estadual de teologia, 1, 2013. São Leopoldo. *Anais...*São Leopoldo: EST, 2013. P. 175- 186.

BRASIL. *Decreto nº. 3.298*, de 20 de dezembro de 1999. **Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.**1999. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3298.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm)>. Acesso em: 28 abr. 2018.

CREDIDIO, Fernando. **A diversidade e a responsabilidade corporativa.** 2007. Disponível em:<<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/a-diversidade-e-a-responsabilidade-social-corporativa/20141/>>Acesso em: 10 maio 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5º edição, São Paulo. Atlas,2010.

GIMENES, Antonia Maria; BECHARA, Matheus Toledo. ÀVILA, Renato Nogueira Perez. RODRIGUES, Bruna Cardoso. ARAÚJO, Deise Cristina dos Santos. **A dificuldade de inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.** 2014. Disponível em:<[https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol\\_33\\_1426199840.pdf](https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol_33_1426199840.pdf)> Acesso em 10 maio 2018.

GIMENES, Antonia Maria; BENVENHO, Silvia Helena. **A inclusão do deficiente no mercado de trabalho.**2010. Disponível em:<[https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol\\_12\\_1295382099](https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol_12_1295382099)>Acesso em: 10 maio 2018.

GUGEL, Maria Aparecida. **A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade.** Florianópolis,2008 Disponível em:<[http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD\\_Historia.php](http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php)> Acesso em: 25 abr. 2018.

HAMMES, Isabel Cristina; NUERNBERG, Adriano Henrique. **A Inclusão de Pessoas com Deficiência no Contexto do Trabalho em Florianópolis:** Relato de Experiência no Sistema Nacional de Emprego. Brasília, 2015. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-)

98932015000300768&lang=pt#B19> Acesso em: 06 maio 2018.

KISIL, Marcos. **A sociedade civil e a empregabilidade da pessoa com deficiência.** 2016. Disponível em: <<http://observatorio3setor.org.br/colunas/marcos-kisil-investimento-social/sociedade-civil-e-empregabilidade-da-pessoa-com-deficiencia/>> Acesso em: 26 abr. 2018.

NUNES, Sylvia da Silveira; LOMÔNACO, José Fernando Bitencourt. **Desenvolvimento de conceitos em cegos congênitos:** caminhos de aquisição do conhecimento. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pee/v12n1/v12n1a09.pdf>> Acesso em: 07 maio 2018.

PETENATE, Marcelo. **Estatística descritiva.** 2018. Disponível em: <<https://www.escolaedti.com.br/estatistica-descritiva/>> Acessado em:

PEREIRA, Jaqueline de Andrade; SARAIVA, Joseana Maria. **Trajetória histórico social da população deficiente:** da exclusão à inclusão social / The social historical trajectory of persons with disabilities: from exclusion to social inclusion. *Ser social*, Brasília, V. 19, N. 40, P. 168-185. Jan. – Jun/2017. Disponível em: <[http://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/19328/19137](http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/19328/19137)> Acesso em: 28 maio 2018.

PURIFICAÇÃO, Silene Bueno de Godoy; SOUZA, Rosemary Gomes de; MELO, Valdice Barros. O direito das pessoas portadoras de deficiência. In: IV Simpósio internacional de ciências integradas da UNAERP campus Guarujá, 4, 2007, São Paulo. **Anais...** Guarujá, 2007. P. 1-11.

SANTOS, Maria Vandilma. **A integração da pessoa deficiente no mercado de trabalho – a dificuldade para preencher as cotas.** Curitiba, 2016. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/marketing/a-integracao-da-pessoa-deficiente-no-mercado-de-trabalho-a-dificuldade-para-preencher-as/64213/>> Acesso em: 28 abr. 2018.

SIMONELLI, Ângela Paula; CAMAROTTO, José Alberto. Análise de atividades para a inclusão de pessoas com deficiência no trabalho: uma proposta de modelo  
SILVA J, José Carlos da, MARIANA, Valdecir. **Educação especial e a inclusão escolar no contexto histórico.** Criciúma, junho de 2015. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/a-historia-dos-deficientes-no-contexto-historico/142668>> Acesso em: 05 maio 2018.

VERDÉLIO, Andreia. **Gestores ainda têm resistência em contratar pessoas com deficiência no Brasil.** Brasília, 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-05/gestores-ainda-tem-resistencia-em-contratar-pessoas-com-deficiencia-no>> Acesso em: 06 maio 2018.

